

SGM/P nº 1061/02

Brasília, 11 de julho de 2002.

Senhor Presidente,

Reporto-me aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 740, de 1998, que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada a *Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de *Brumado, Estado da Bahia*, e 989, de 2001, que aprova o ato que declara a perempção da permissão outorgada à *Fundação Joaquim José Moreira* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de *Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul*, encaminhados a essa Casa, respectivamente, em 24 de junho de 1999 e 15 de maio de 2002.

Consoante o disposto no Parecer nº 9-A, de 1990, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que dispõe sobre os atos de outorga ou renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a matéria, quando se tratar de atos do Poder Executivo negativos de renovação, deverá ser apreciada pelo Plenário, o que não ocorreu, equivocadamente, no caso das proposições em epígrafe.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
Presidente do Senado Federal
N E S T A

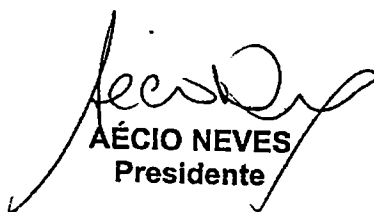
DESTINO:	2F -
RECEBI:	☒ ORIGINAL
	☐ CÓPIA ☐ FAX
Data:	11 / 7 / 02 Hora: 14:33
Nome:	Carmona
	Folha: 422A



RM 2362/02

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência o obséquio de encaminhar em devolução a esta Casa os Projetos de Decreto Legislativo nºs 740, de 1998, e 989, de 2001, a fim de que possam ser retificadas as respectivas tramitações, submetendo-se a matéria à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, após o que será enviada ao exame do Senado Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 10850 - 1